Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N. 10 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 025, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 026, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 001/2022- CR/PMA
- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 003/2022- CR/PMA
- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 004/2022- CR/PMA
- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 006/2022- CR/PMA
- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 008/2022 - CR/PMA
- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 011/2022- CR/PMA
- APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN CONTRATO Nº 012/2022- CR/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA N. 10 DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Nomeia Comissão responsável pela Seleção para Concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior e estabelece outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, que traz em seu § 3º do artigo 4º prazo para publicação de ato administrativo que defina os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados pela concessão do auxílio transporte até o dia 20 (vinte) de janeiro, em caso de seleção para o primeiro semestre letivo;

CONSIDERANDO o Decreto n. 28, publicado no Diário Oficial em 18 de março de 2020, que suspendeu, de forma contínua, até ulterior deliberação, as atividades escolares presenciais do município, como uma das medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana pelo novo Corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto n. 44, publicado no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2022, que suspendeu as atividades escolares presenciais do município, em razão das intensas chuvas ocorridas na região, que acarretaram danos de ordem materiais, inclusive nas estradas intermunicipais que restaram totalmente danificadas, o que levou o Prefeito a decretar situação de emergência no município, conforme Decreto n. 211, de 27 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, nos termos da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019;

Art. 2º. Constituir Comissão responsável pela coordenação da seleção e o seu acompanhamento e execução, ficando, desde já, designados 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo: Amélia Lélis Lima Badaró Castro, que presidirá a Comissão, Pablo Kristian Trindade Campos e Elisa Magalhães Prates; bem como 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: Patrícia de Oliveira Lima Evangelista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 05 de abril de 2022.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 025, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **Edna dos Santos Silva Coutrim,** matrícula nº 4876 - Professora, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 22 de março até 22 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de março 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2022.

José Luiz Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 026, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **Luma Porto de Araújo,** matrícula nº 4741 – Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 29 de março até 29 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 29 de março 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2022.

José Luiz Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 001/2022- CR/PMA

EMPRESA: COSTA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº43.589.542/0001-54, com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, N.198 – Centro, na cidade de Guanambi-BA, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Alice Costa Oliveira, solteira, médico, inscrito no CRM/MG sob o nº 83661/MG, portador do CPF de nº070.704.425-13 RG: 20.833.740-70-SSP/BA, residente e domiciliado a Avenida: Senador Nilo Coelho, Nº198 – , Bairro: Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **COSTA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068- GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02 - 14 - 55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 08 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 003/2022- CR/PMA

EMPRESA: SAMILE NEVES DE SOUZA -ME CNPJ sob nº 27.130.465/0001-13, com sede Rua Urbino Pereira Donato, Nº650 A, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia-BA, CEP: 46.430-000 neste ato representado por Samile Neves de Souza, brasileira, solteira, portador do CPF de nº018.331.075-60, RG:11567615-57/SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Urbino Pereira Donato, Nº650 A, Bairro São Francisco, Guanambi-Ba CEP:46.430-000.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **SAMILE NEVES DE SOUZA-ME** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02-14-55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 004/2022- CR/PMA

EMPRESA: MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA CNPJ sob nº 37.762.198/0001-50, com sede Praça do Bonfim, Nº116-Sala 01, Bairro Bonfim, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia-BA, CEP: 46.460-000 neste ato representado por Caio Carlos Silveira Nogueira, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº017.041.395-03, RG:09.870.720-56/SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim, Nº116, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46.460-000.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02 - 14 - 55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 006/2022- CR/PMA

EMPRESA: NAIARA FERNANDES COSTA LTDA, CNPJ sob nº 41.385.355/0001-23, com sede na Praça Dr. Alcebíades Dias Laranjeiras , N.238 – Bairro: Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto- BA, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado por Naiara Fernandes Costa, solteira, médica, inscrito no CRM/MG sob o nº 86990/MG, portador (a) do CPF de nº056.124.935-09 RG: 18.499.341-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Travessa da Concordia, N.183 Ap.103 – Bairro: Centro, na cidade de Guanambi- BA, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **NAIARA FERNANDES COSTA LTDA** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02 - 14 - 55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 14 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 008/2022 - CR/PMA

EMPRESA: L.S CLINICA PALMAS LTDA-ME, CNPJ sob nº 21.860.014/0001-55, com sede na Praça Rui Barbosa, nº68,-A-,Bairro: Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP:46.460-000 neste ato representado por Neide Ferreira da Silva Pereira, brasileira, divorciada, aposentada, portador do CPF:355.018.635-53, RG:02.411.733-10, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Rui Barbosa, nº68-A-, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-Ba CEP:46460-000.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **L.S CLÍNICA PALMAS LTDA-ME** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02 - 14 - 55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 011/2022- CR/PMA

EMPRESA: CÉSAR HENRIQUE SANTOS CAIRO LTDA, CNPJ sob 39.321.046/0001-48, com sede na Rua Zeferino Correia, nº.77 – Sala:305; Edifício: Comercial Lobo, Bairro: Centro na cidade de Vitória da Conquista- BA, estado da Bahia, CEP: 45.000-520, neste ato representado por César Henrique Santos Cairo , solteiro, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 36260/BA, portador do CPF de nº051.079.355-08 RG: 15.702.455-50-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua São Luiz, Nº655 – Apartamento 301, Bairro: Candeias na cidade de Vitória da Conquista-BA, estado da Bahia, CEP: 45.028-492.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **CÉSAR HENRIQUE SANTOS CAIRO LTDA** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02 - 14 - 55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 09 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
CONTRATO Nº 012/2022- CR/PMA

EMPRESA: DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº43.861.670/0001-05, com sede na Rua Arthur Fernandes, N.44 – Bairro: Centro, na cidade de Matina- BA, estado da Bahia, CEP: 46.480-000, neste ato representado por Daniela Leão Fagundes, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 38080/BA, portador (a) do CPF de nº066.235.895-38 RG: 15.132.900-10-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Arthur Fernandes, N.44 – Bairro: Centro, na cidade de Matina- BA, estado da Bahia, CEP: 46.480-000.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO** E A EMPRESA **DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA , POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2022 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA 10.302.032.2320 – OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO – ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTES	02 - 14 - 55

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Orçamentária nº. 678 de 09/11/2021, publicada no DOM em 11/11/2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 11 de março de 2022.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito